

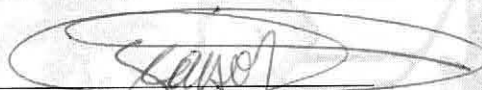
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

Buriticupu - MA, 05 de janeiro de 2021.

Ao
Setor de Execução Contábil
Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA.

Objeto: Locação de Imóvel para o funcionamento da Secretar Municipal de Trânsito e Transporte, com um valor estimado de **R\$ 19.200,00 (Dezenove Mil e duzentos reais) dividido em 12 (Doze) parcelas mensais**. Solicito informação sobre a existência de Dotação Orçamentária e Impacto Orçamentário da Secretaria municipal de trânsito e transporte, conforme solicitações constantes dos autos do processo administrativo nº **0142/2021**.

Atenciosamente,



Josias da Silva Costa

Secretário Municipal de Trânsito e Transportes-Interino

Josias da Silva Costa
Secretário Municipal Interino
de Trânsito e Transportes
Portaria: 123/2021

RECEBIDO EM: 05/01/2021



Exmo. Senhor

Josias da Silva Costa

Secretário Municipal de Trânsito e Transporte de Buriticupu-MA
Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA

Conforme solicitado, segue dotação orçamentária referente ao objeto a Locação de Imóvel para o funcionamento da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte de Buriticupu/MA.

Informamos a existência de dotação orçamentária para a referida despesa, conforme abaixo:

ÓRGÃO: 02 14 Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 14 00 Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte
PROJETO/ATIVIDADE: 26 122 0002 2018 0000 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceira Pessoa Física

FONTE DE RECURSO: 0.1.00-001 001

VALOR: R\$ 20.952,00

VALOR SUPLEMENTADO: () SIM (x) NÃO

Sem mais para o momento, reiteramos nossos votos de elevada consideração.

Buriticupu - MA, 05 de janeiro de 2021.

Atenciosamente,




Vinícius Alves da Costa
CRC/TO nº 002923-0/5
Diretor do Dep. De Contabilidade

DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaro, para os fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2021 em que ocorrerá a despesa, cujo objeto é Locação de Imóvel para o funcionamento da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte do Município de Buriticupu/MA, tem índice de comprometimento orçamentário-financeiro de (100%) no elemento de despesa **0.1.00-001 001 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Física.**

Buriticupu - MA, 05 de janeiro de 2021.



Vinicius Alves da Costa
CRC/TO n° 002923-0/5
Diretor do Dep. De Contabilidade

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à **Locação de Imóvel para abrigar as instalações da Secretária Municipal de Trânsito e Transportes do Município de Buriticupu/MA.**

Possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2021.

Buriticupu - MA, 05 de janeiro de 2021.



AFONSO BARROS BATISTA
Ordenador de Despesa

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, **AFONSO BARROS BATISTA**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar **101 de 04 de maio de 2000**, na qualidade de Ordenadora de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

Órgão: 02 14 Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte.

Unidade orçamentaria: 02 14 00 Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte

Projeto/Atividade: 26 122 0002 2018 0000 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceira Pessoa Física

FONTE DE RECURSO: 0.1.00-001 001

VALOR: R\$ 20.952,00

VALOR SUPLEMENTADO: () SIM (x) NÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores.

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado de **R\$ R\$ 19.200,00 (Dezenove Mil e duzentos reais). MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPOTES.**

Buriticupu - MA, 05 de janeiro de 2021.



Afonso Barros Batista
Ordenador de Despesa